



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.936-A, DE 2025 **(Do Sr. Pompeo de Mattos)**

Institui o Dia Nacional do Esporte Universitário, a ser celebrado em 30 de agosto, e estabelece seus objetivos; tendo parecer da Comissão de Educação, pela aprovação (relator: DEP. LUIZ LIMA).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
EDUCAÇÃO;
ESPORTE E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIACÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Educação:
- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



PROJETO DE LEI Nº de 2025.
(Deputado Pompeo de Mattos)

Institui o Dia Nacional do Esporte Universitário, a ser celebrado em 30 de agosto, e estabelece seus objetivos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Esporte Universitário, a ser celebrado, anualmente, no dia 30 de agosto, em todo o território nacional.

Art. 2º São objetivos do Dia Nacional do Esporte Universitário:

I – resgatar e homenagear a realização da Universíade de 1963, primeira edição do evento no hemisfério sul e realizada no Brasil;

II – promover o esporte universitário como elemento formativo essencial, integrando desenvolvimento físico, social e educacional;

III – incentivar a criação e o fortalecimento de políticas públicas e ações de apoio ao estudante-atleta nas instituições de ensino superior;

IV – estimular a realização de eventos esportivos, debates, campanhas e iniciativas de difusão do desporto universitário em âmbito nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no calendário oficial brasileiro, o Dia Nacional do Esporte Universitário, a ser celebrado anualmente em 30 de agosto. A proposta busca reconhecer e valorizar o papel





do esporte no ambiente acadêmico, estimulando sua prática como parte integrante da formação dos estudantes e como meio de promover integração, disciplina e desenvolvimento pessoal entre jovens de todo o país.

A escolha da data remete à abertura da Universíade de 1963, realizada em Porto Alegre, evento que representou um marco na história esportiva nacional e internacional. Realizada sob a égide da Federação Internacional do Esporte Universitário (FISU), a competição reuniu mais de 1.200 atletas de 27 países, abrangendo 9 modalidades, consolidando-se como símbolo de integração e excelência esportiva.

Além de seu impacto esportivo, a Universíade de 1963 teve relevância acadêmica e institucional, pois reforçou o papel das universidades brasileiras como centros de formação integral, capazes de aliar ensino, pesquisa, extensão e práticas esportivas. Essa relação virtuosa entre educação e esporte é elemento essencial para a formação de cidadãos mais preparados, disciplinados e socialmente engajados.

A Universíade de 1963 reuniu atletas universitários de diversas nações, fortalecendo os valores do intercâmbio cultural, do espírito esportivo e da integração entre juventudes de diferentes origens. Ao sediar a competição, o Brasil reafirmou o papel do esporte como instrumento de desenvolvimento humano, promoção da paz e estímulo à prática esportiva em todas as regiões do país.

Ao longo das últimas décadas, o esporte universitário brasileiro tem desempenhado papel significativo na revelação de atletas que vieram a representar o país em competições internacionais, inclusive em Jogos Olímpicos e Pan-Americanos. A criação desta data servirá, portanto, como plataforma para ampliar a visibilidade dessas iniciativas e incentivar investimentos em infraestrutura, programas de treinamento e bolsas de incentivo ao estudante-atleta.

A instituição do Dia Nacional do Esporte Universitário visa não apenas celebrar esse feito histórico, mas também fomentar políticas públicas e iniciativas voltadas ao fortalecimento do esporte universitário como ferramenta de inclusão, melhoria da qualidade de vida e estímulo à permanência e





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado POMPEO DE MATTOS – PDT/RS

conclusão do ensino superior. A data é oportunidade para promover eventos, debates e competições que incentivem a prática esportiva e valorizem o talento de jovens atletas em âmbito nacional.

Diante do exposto, a aprovação desta proposição representa o devido reconhecimento à importância do esporte universitário e à projeção que o Brasil alcançou com a realização da Universíade de 1963, contribuindo para manter viva a memória desse momento e inspirar as novas gerações.

Brasília, de agosto de 2025.

POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
PDT- RS



Gabinete 704, Anexo IV da Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
Brasília - DF – CEP: 70160-900 • (61) 3215-5704 – 3215-2704



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.936, DE 2025

Institui o Dia Nacional do Esporte Universitário, a ser celebrado em 30 de agosto, e estabelece seus objetivos.

Autor: Deputado POMPEO DE MATTOS

Relator: Deputado LUIZ LIMA

I - RELATÓRIO

Trata o Projeto de Lei nº 3.936, de 2025 de estabelecer o dia 30 de agosto como Dia Nacional do Esporte Universitário. A escolha deste dia está relacionada à data de 30 de agosto de 1963 quando se deu a abertura dos jogos Universíade, jogos universitários realizados em Porto Alegre.

O Projeto de Lei nº 3.936, de 2025, foi apresentado pelo Deputado Pompeu de Mattos em 12/08/2025 e distribuído à Comissão de Educação, Comissão de Esporte e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD) em 11/09/2025.

Sua apreciação é conclusiva nas Comissões tramita em regime ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

A Comissão de Educação o recebeu em 12/09/2025 e designou para relatá-lo o Deputado Luiz Lima.

O projeto não possui apensos. Também não recebeu emendas no prazo regimental estabelecido para este fim.

É o **Relatório**.



II - VOTO DO RELATOR

A universidade constitui-se em um dos melhores ambientes para o aperfeiçoamento da prática do esporte.

É ambiente de jovens que se encontram na confluência de vigor físico e maturidade cognitiva, no sentido de capacidade de ter maior autonomia para gerenciar e potencializar suas aprendizagens.

Nesse ambiente, que conjuga intercâmbios os mais diversos entre os alunos, o esporte é um dos pontos de condensação de boas convivências de experiências de abertura para o mundo.

Neste sentido, o Brasil viveu em 1963 uma experiência impar. Aqui foi realizada a “Universíade”. A denominação evoca as Olimpíadas, no entanto, com o protagonismo das universidades e dos universitários.

Já àquela época, organizada pela Federação Internacional do Esporte Universitário (Fisu), foram recebidos em Porto Alegre mais de 1.200 atletas de 27 países, que competiram em nove modalidades esportivas. O dia 30 de agosto de 1963 foi a data da abertura deste evento único na vida universitária do País.

Um marco que precisamos renovar em nossa memória e nele ancorar, tanto políticas públicas como apoios privados. Assim contribuímos para ampliar o alcance e fortalecer as práticas do esporte nas universidades brasileiras.

Por estas razões no manifestamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.936, de 2025.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado LUIZ LIMA
Relator





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.936, DE 2025

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.936/2025, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Luiz Lima.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Maurício Carvalho - Presidente, Zeca Dirceu e Franciane Bayer - Vice-Presidentes, Alice Portugal, Capitão Alden, Dagoberto Nogueira, Damião Feliciano, Daniel Barbosa, Diego Garcia, Fernando Mineiro, Ismael, Leônidas Cristino, Luiz Lima, Maria Rosas, Professor Alcides, Professora Luciene Cavalcante, Rafael Brito, Sâmia Bomfim, Sargento Gonçalves, Sergio Santos Rodrigues, Socorro Neri, Soraya Santos, Tabata Amaral, Tadeu Veneri, Tarcísio Motta, Adriana Ventura, Andreia Siqueira, Átila Lins, Átila Lira, Daniel Agrobom, Dayany Bittencourt, Dr. Fernando Máximo, Dr. Jaziel, Greyce Elias, Julio Cesar Ribeiro, Luiz Fernando Vampiro, Nikolas Ferreira, Pauderney Avelino, Reginaldo Lopes, Sidney Leite, Silvia Cristina e Thiago de Joaldo.

Sala da Comissão, em 03 de dezembro de 2025.

Deputado MAURÍCIO CARVALHO
Presidente

